

EDUCAÇÃO, MORALIDADE E CIDADANIA NA FILOSOFIA PRÁTICA DE IMMANUEL KANT: UM ESTUDO A PARTIR DA OBRA *ÜBER PÄDAGOGIK*

Alberto Paulo Neto

Doutorando na Universidade de São Paulo - USP

RESUMO

O presente artigo tem o escopo de resgatar os princípios educacionais da filosofia prática do professor de Königsberg, Immanuel Kant. Para isso, temos como temática de reflexão: a relação da teoria da educação com a formação moral e política do educando. Os objetivos deste artigo são: a reconstrução dos princípios e dos fundamentos da pedagogia como componente integrante da filosofia prática de Kant; a análise dos procedimentos pedagógicos de disciplina, instrução e educação moral para a formação do caráter; o exame da interligação entre a educação moral e a formação da cidadania no educando como o fim último (*letzter Zweck*) da prática pedagógica. A elaboração deste artigo teve como critérios de investigação: a relevância das reflexões kantianas sobre a educação, a consistência teórico-prática da teoria pedagógica, principalmente, no que se refere à proposta educacional de formação de sujeitos que ajam de forma política e moralmente autônoma. Além disso, os pressupostos teóricos da filosofia crítica de Kant podem contribuir para a compreensão e a resolução dos dilemas atuais da prática educacional.

Palavras-chave: Filosofia Prática, Educação, Cidadania, Kant.

ABSTRACT

The scope of this paper is to rescue the educational principles of practical philosophy teacher of Königsberg, Immanuel Kant. For this, we have as a theme for reflection: the relationship of theory of education with moral and political education of the student. The objectives of this paper are: the reconstruction of the principles and foundations of pedagogy as an integral component of Kant's practical philosophy, the analysis of the pedagogical practices of discipline, instruction and moral education for the formation of character, examining the connection between moral education and the formation of citizenship in the student as the final end (*letzter Zweck*) of pedagogic practice. The preparation of this article had as to research criteria: the relevance of Kant's reflections on education, the consistency between theory and practice of pedagogical theory, especially with regard to the proposed educational training of individuals who act in a politically and morally autonomous. Moreover, the theoretical assumptions of Kant's critical philosophy can contribute to understanding and solving current dilemmas of educational practice.

Keywords: Practical Philosophy, Education, Citizenship, Kant.

I. INTRODUÇÃO

A inquietação dos filósofos com a educação sempre esteve presente na História da Filosofia. Essa inquietação esteve no epicentro da construção de uma teoria política na Antiguidade, por exemplo, Platão estruturou a *Politeia* segundo princípios filosóficos

educativos que evocassem a capacidade intelectual dos cidadãos. "[...] A essência de toda a verdadeira educação é a que dá ao homem o desejo de se tornar um cidadão perfeito e o ensina a mandar e a obedecer, tendo a justiça como fundamento" (PLATÃO, *apud* JAEGER, 1995, p. 47). Em sua análise comparativa entre a *República* e *As Leis*, JAEGER (1944, p. 213) afirmou que posteriormente à *República*, a obra *As Leis* se constitui como marco sobre a *Paideia*, pois a formação do homem grego se estabeleceria como o objetivo central da *polis*.

[...] Platão achava que o que disse era da maior importância: contém discussões mais profundas do estado, do direito, da moral e da cultura. Mas todos esses objetos estavam subordinados à *Paideia* de Platão. *As Leis*, portanto, é um livro de grande importância na história grega sobre a *Paideia*. A *Paideia* é a primeira palavra e a última de Platão. Assim como na *República*, que é o resultado de seu trabalho anterior, *As Leis* é um amplo trabalho sobre a vida humana (βίος).

A relação entre a formação intelectual, ética e política dos estudantes, iniciada na Antiguidade pelo conceito de *Paideia*, representa o ideal de completa formação do educando para a vida em sociedade. Se na Antiguidade grega, a *Paideia* representou o conceito de formação para vida prática, na modernidade, a educação pública, proposta pelos filósofos iluministas, foi o resgate da formação moral e política dos indivíduos.

Na modernidade, a teoria filosófica sobre a educação foi com veemência defendida pelos filósofos do Iluminismo. Os iluministas afirmavam a necessidade de uma educação pública e que tivesse como a principal função: a formação dos indivíduos de maneira autônoma e livre. Na filosofia iluminista, as obras de Condorcet se destacam pela defesa da educação pública e a estruturação institucional das escolas mediante a instrução de valores morais, fundados na racionalidade, e a formação de cidadãos (Cf. CONDORCET, 2008). “No século XVIII europeu, a problemática da educação está no centro das discussões acerca do homem e nela convergem interesses oriundos de vários quadrantes” (AREDES, 2006, p. 781-788). A proposta de Kant se insere nesse ideal de defesa da educação para a formação de seres humanos esclarecidos e que ajam segundo os princípios morais da razão. No espírito do Iluminismo, Kant propôs e defendeu a necessidade do ensino público para a formação do indivíduo autônomo. A defesa da educação pública está em pensá-la como “a melhor imagem do futuro cidadão” (KANT, 1996, p. 36). Pois, a educação pública permite que o educando seja iniciado na vida em sociedade e que obtenha o conhecimento das obrigações e dos direitos em relação aos outros na comunidade política.

Kant, como filósofo iluminista, defendeu uma teoria educacional que compreendia que os indivíduos deveriam ser educados para a liberdade e para o agir moral. Essa ênfase em uma proposta educativa para a autonomia moral se manifesta de tal forma no Iluminismo de Kant que o anseio pelo conhecimento e pelo saber se constituiria em elementos que possuiriam uma intrínseca afinidade com o exercício da liberdade. Segundo VINCENTI (1994, p. 13),

É inicialmente por um desenvolvimento do saber, pela utilização de seu discernimento, que o homem pode libertar-se de seus “tutores”, “sair de sua menoridade” e realizar assim a primeira parte da definição das Luzes. Porém, se a utilização de seu discernimento envolve uma libertação, essa utilização, ela mesma, pressupõe um ato de liberdade [...].

A temática deste trabalho está situada na obra *Sobre a pedagogia (Über Pädagogik)*, pois nesta obra é apresentada a teoria educacional de Kant e demonstrado os princípios educacionais que formarão o educando. Essa formação ocorre sob a perspectiva pedagógica que conduza à moralidade. A obra apresenta os pensamentos de Kant sobre a formação moral dos sujeitos e o deslumbramento que as obras de Rousseau alcançaram na filosofia kantiana¹. Essa obra se constitui das anotações dos educandos dos cursos de pedagogia que Kant ministrou em vários semestres na faculdade de Königsberg. As anotações foram organizadas por Friedrich Theodor Rink que foi estudante dos cursos de Pedagogia. “Os cursos de Pedagogia eram compartilhados ciclicamente por todos os professores da Faculdade, correspondendo à Kant os semestres de inverno de 1776/1777, 1783/1784 e 1786/1787, ademais o semestre de verão de 1780” (ARAMAYO, 1994, p. XIII).

Se questionada a relevância do estudo da teoria da educação de Kant, poderíamos proporcionar como uma justificativa *a limine* a proximidade que o Professor de Königsberg possui com os atuais docentes do nosso país, principalmente, no que se refere à elevada carga horária de trabalho. Em sua atuação docente, Kant lecionava em torno de aproximadamente vinte horas ou mais na semana e ofertava diversos cursos (disciplinas) que não possuíam único foco de estudo e de trabalho. Por exemplo, Kant lecionou cursos sobre lógica,

¹ Veja, por exemplo, as referências à Rousseau que Kant tece na obra sobre a educação. (Cf. KANT, 1996, p. 13; 63). No âmbito da Filosofia da história, Kant realizou a defesa da filosofia política de Rousseau ao afirmar que ela tem sido mal compreendida e que possuiria ideias a serem colocadas em prática, a saber, o ideal de instituição do direito cosmopolita (Ver: KANT, 1994. Em especial a Sétima proposição). Essas obras permitiram a ratificação da constatação que E. Cassirer quisera defender ao fundamentar a influência da filosofia de Rousseau na filosofia prática de Kant. (Cf. CASSIRER, 1970, p. 1) e também a obra de SALGADO corrobora para a compreensão da tese da influência de Rousseau na filosofia moral de Kant. (Cf. SALGADO, 1986, p. 235).

antropologia, pedagogia, metafísica, geografia, etc., todavia, mesmo diante das adversidades da biografia, ele teve a competência de produzir uma formidável filosofia crítica (Cf. RAWLS, 2005, p.166).

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho é o método proposto por Kant, chamado de o *método de filosofar criticamente*. Segundo o nosso filósofo, a metodologia de estudo “consiste em investigar o procedimento da própria razão, em analisar todo o poder de conhecimento humano e em examinar até que ponto podem se estender os *limites* do mesmo” (KANT, 1992, p. 49). Isto quer dizer que o procedimento de realização deste trabalho tem como finalidade a análise crítica da proposta educativa kantiana, na qual se deve em *primeiro lugar* desempenhar uma reconstrução dos princípios normativos e da estrutura argumentativo-propositiva da teoria da educação kantiana, e, em *segundo lugar*, iniciar a verificação dos limites teóricos e práticos da teoria pedagógica.

Outra indicação metodológica de Kant para o estudo e o ensino na filosofia é o método zetético². Essa metodologia de trabalho se constitui em uma forma de investigação que se contrapõe ao método dogmático, pois aquele método não possui uma resposta peremptória para os problemas que lhe são apresentados, mas ele está em constante análise e indagação acerca dos princípios de uma teoria filosófica. Para Kant, a abordagem de um autor em filosofia deve cuidar de considerar que o autor se constitui em pré-texto ao estudante. O estudante tem que realizar o julgamento sobre determinada teoria filosófica e, posteriormente, com a aplicação dessa metodologia, ele deverá conseguir a atualização dessa teoria filosófica a partir da perspectiva crítica.

[...] o autor filosófico que nos baseamos no ensino deve ser considerado, não como modelo do juízo, mas apenas como o ensejo de julgarmos nós próprios sobre ele e até mesmo contra ele; e o método de refletir e de concluir por conta própria é aquilo cujo domínio o aprendiz está a rigor buscando [...] (KANT, 1992, p. 175).

O processo de analisar criticamente se constitui na forma de filosofar e escrever de Kant. Esse método possibilita a autonomia dos estudos e a formação do filósofo como um ser livre que legisla segundo os princípios da razão. Com base nesse preâmbulo, iremos analisar a teoria da educação de Immanuel Kant em sua proposta para formação do caráter do educando, a orientação de ensino com a finalidade de educação moral e a preparação para o exercício da

² Segundo SBRIZ (2002, p. 36) a palavra “zetético” vem do “[...] termo *zétesis*, em sentido geral significa pesquisa, indagação perseguida com certa metodologia e sistematicidade”.

cidadania. Ademais, o pensamento pedagógico do Professor de Königsberg, contidos em *Sobre a pedagogia*, será cotejado com outros textos que compõem a filosofia prática de Kant, para que, por meio de um estudo comparativo, avancemos na pesquisa sobre a proposta educativa kantiana e as implicações para a reflexão sobre os problemas educacionais e a busca de aprimoramento das práticas educacionais contemporâneas.

II. A FORMAÇÃO DO CARÁTER DO EDUCANDO

A discussão dos princípios educacionais de Kant se insere no projeto de educação do Iluminismo. Este possuía como elemento central a educação para a maioria (ou para a emancipação) dos indivíduos. A perspectiva do uso da capacidade do entendimento como autonomia se constituiu no *leitmotiv* (fio condutor) da reflexão kantiana sobre a educação. Como sabemos, Kant, em seu texto sobre o Iluminismo (*Aufklärung*), defendeu a tese de que o Iluminismo se constitui na “saída do homem de sua menoridade, da qual ele próprio é culpado” (KANT, s/a, p. 11). Nesse texto, a menoridade (*Unmündigkeit*) significa a incapacidade de utilizar o entendimento sem a ajuda de outrem. Essa incapacidade impede que o indivíduo realize o ajuizamento sobre os diversos assuntos da sociedade e que se oriente conforme os princípios de sua racionalidade prática. Ao contrário, a maioria (*Mündigkeit*) significa o ato de fazer uso do próprio entendimento, como uma capacidade, para o esclarecimento das opiniões.

Todavia, devemos ter em mente que o projeto filosófico da Modernidade, em nosso período contemporâneo, manifestou a característica instrumental que conduziu a dominação dos indivíduos pela técnica científica e o aprisionamento do uso da capacidade intelectual e reflexiva. As teorias sociais contemporâneas se encontram no dilema de realizar o diagnóstico sobre essa aporia social, neste caso o *déficit* de exercício da racionalidade crítica segundo a proposta moderna de autonomia e de emancipação social, e, a elaboração do prognóstico para remediar e reconduzir aos pressupostos que o período da Ilustração, estabeleceu como a proposta para as relações sociais.

O projeto filosófico da Modernidade elaborado pelos iluministas foi profundamente criticado pelos filósofos do século XX. Pois, diante dos atos de barbárie das primeiras décadas daquele século: as guerras mundiais, os regimes totalitários, os campos de concentração, a massificação cultural e a dominação da ciência e da técnica sobre o indivíduo, a razão

iluminista se tornou cativa dos princípios estratégicos e instrumentais da racionalidade técnico-científica.

Urge em nosso tempo o regaste dos elementos fundamentais da proposta político-educacional dos iluministas, pois este projeto educacional ainda permanece atual na defesa da emancipação, o exercício da cidadania e da moralidade. Nesse sentido, este trabalho sobre a filosofia prática de Kant possibilita o debate com os problemas filosóficos e educacionais contemporâneos ao propalar a proposta educacional de emancipação dos indivíduos. A proposta educacional recebeu o respaldo de filósofos contemporâneos que são críticos do projeto filosófico da modernidade. Por exemplo, Theodor W. Adorno, ao realizar a explanação sobre o texto de Kant acerca do Iluminismo, afirmou a atualidade do projeto educacional kantiano e realizou as críticas ao modo como se desenvolveu o projeto filosófico do Iluminismo. Theodor W. Adorno argumentou que a proposta educacional do Professor de Königsberg “[...] determinou a emancipação de um modo inteiramente consequente, não como categoria estática, mas como uma categoria dinâmica, como vir-a-ser e não um ser” (ADORNO, 1995, p. 181).

Kant concebeu a teoria da educação com dinamicidade ao propor que a teoria educacional deveria ser submetida aos experimentos dos docentes. Essa dinamicidade educacional se realiza mediante os experimentos que o educador se propõe a empreender para testar as ideias de educação e a correspondência com a prática docente. Esses experimentos possuem a finalidade de aperfeiçoar a teoria educacional. Nesse sentido, a teoria da educação tem a característica de experimentação como ciência e não apenas a idealização de um projeto educacional. Para o professor de Königsberg, os projetos educacionais tem que se submeter ao crivo de serem colocados em prática e devem ser analisados os problemas teóricos e de aplicação da prática educacional mediante os resultados dos experimentos. O projeto kantiano de educação “destaca-se, de forma incisiva, o papel convergente da experiência e do conhecimento no domínio da pedagogia. Não se pode educar sem uma ideia clara do que se pretende, sem um projecto bem pensado em termos prospectivos” (PINTO, 2006, p. 426).

Por isso, os elogios de Kant ao Instituto Filantrópico de Dessau, fundado por Johan Bernhard Basedow e procurou colocar em prática as ideias educacionais de Rousseau. Nas *Cartas* sobre o Instituto de Dessau, Kant enfatiza a necessidade de uma revolução educacional em detrimento das ações de reformas ou o emprego de paliativos emergenciais para a correção da educação. O Instituto de Dessau é caracterizado pela ação revolucionária de

formação de indivíduos que buscaram a realização da excelência e da perfectibilidade da natureza racional. (Cf. KANT, 1904, p. 242-246). A prática educacional revolucionária possui o fundamento no desígnio da Razão para a natureza humana, esse desígnio significa a realização do progresso moral da espécie humana.

O processo educativo tem a finalidade de transformar o ser humano em um ser que utiliza a inclinação natural para a liberdade como forma de realização da ação moral³. Essa orientação para a liberdade ocorre pelo processo de disciplinar e tem o objetivo de formar o caráter do indivíduo. O caráter é a força que o educando impelirá sobre os impulsos, os apetites e as inclinações para o cumprimento das ações conforme a moralidade. Foi na educação que Kant observou a possibilidade de aprimoramento da natureza humana. O aperfeiçoamento da natureza humana ocorreria por meio das gerações vindouras que cultivassem e formassem os indivíduos para a moralidade. A orientação pedagógica deve ter a finalidade de preparar o educando para reflexão e ao pensar sobre questões morais. Nesse sentido, o ato de educar não se restringe ao ensino escolástico, este objetiva somente a assimilação de habilidades técnicas e científicas, mas a educação possui o objetivo prático: a formação moral e política dos indivíduos.

Além disso, a perspectiva educacional kantiana resgata alguns elementos pedagógicos que foram praticados no processo de ensino na Antiguidade, e que foi denominado pelos gregos antigos de *Paideia* e *Humanitas* pelos romanos. A forma de ensino na Antiguidade greco-romana teve como desígnio a união entre a formação educacional, o cultivo da moralidade e a reflexão, assim como, a necessidade de que os educandos desenvolvessem e fortalecessem a sociabilidade e a amizade. Por exemplo, na sofística: “O ideal da educação humana é, para Protágoras, a culminação da cultura no seu sentido mais amplo. Tudo se engloba nela, desde os primeiros esforços do homem para dominar a natureza física até o grau supremo da autoformação do espírito humano” (JAEGER, 1995, p. 365). Essa implicação entre disciplina e a moralidade manifesta a necessidade de autocontrole que o futuro cidadão deverá possuir para se autogovernar livremente.

A maior implicação geral da demonstração desta conexão da filosofia, amizade e práxis pedagógica como a promoção da excelência humana é efetiva para ler a filosofia de Kant nos termos da concepção clássica de filosofia como essencialmente *Paideia*, como uma atividade de cultivo do

³ Kant argumentou que os seres humanos possuiriam uma inclinação natural para a liberdade e que seria necessária a disciplina para moldar o caráter e a aquisição de hábito segundo os preceitos da razão prática. (Cf. KANT, 1996, p.13).

pensamento, autogoverno e desde já conduta moral da vida (MUNZEL, 2001, p. 398).

O ser humano, na análise antropológica kantiana, se constitui em um ser que necessita de educação desde sua infância. As reflexões pedagógicas de Kant sobre a educação compreendem três estágios: o cuidado, a disciplina e a instrução. O processo inicial de educação caracteriza o ser humano como um ser que necessita de cuidados primários para a conservação da vida. O cuidado são as precauções necessárias que os pais adotam para com as crianças, por exemplo, a alimentação e a subsistência. Os seres humanos necessitam do cuidado paterno para que sejam impedidos de fazer o uso inadequado das capacidades físicas e intelectuais. Esses cuidados, com a passagem da fase pueril para a juvenil, se transformam em necessidades de instrução e, finalmente, em um processo de formação (*Bildung*) e cultivo (*Kultur*) do caráter (Cf. KANT, 1977, p. 697)⁴. Após o cuidado empreendido pelos pais, se faz necessário a iniciação do processo de educação das crianças. Nessa segunda fase, é iniciado o processo de educação social e intelectual da criança que se constitui pela relação entre a disciplina e a instrução.

A disciplina se constitui no elemento educativo que permite a transformação da criança em um ser racional que age segundo os desígnios morais. Em outros termos, a disciplina empreendida na educação possibilita que os seres humanos se tornem seres sociáveis e que adéquem às ações conforme as regras sociais. A disciplina se constitui em impedimento ou em restrição às inclinações e impulsos do indivíduo, pois o indivíduo deve ser compelido a desenvolver uma conduta fundada em princípios racionais e renegar a ação segundo a natureza animal. A disciplina se estabelece de modo *negativo*, como a contenção da animalidade humana, pois ela impede o indivíduo de agir independente de qualquer legislação

⁴ O termo Cultura (*Kultur*) e Formação (*Bildung*) provavelmente não adquiriam na teoria educacional de Kant a mesma intensidade e veemência que foi debatida pelo século XVIII alemão, no período do Romantismo alemão, e no século XX, com a hermenêutica de Hans-Georg Gadamer e Paul Ricoeur (Cf. SUAREZ, 2005, p.191-198), talvez porque Kant tenha restringido o sentido da *Bildung* ao processo de instrução escolar e de formação moral. No entanto, o sentido amplo de *Bildung* foi desenvolvido somente a partir da segunda metade do século XVIII, como instrução escolar e formação artística-cultural. Esse sentido ampliado de *Bildung* tinha a finalidade de produzir um sentido universalizante aos conceitos e as palavras segundo a filosofia hegeliana e por meio do trabalho filológico, como houvera enfatizado Nietzsche, foi iniciado o resgate da criatividade e do dinamismo da *Bildung*, pois “a seus olhos, os filólogos de profissão, cientificistas, abandonaram o jogo criador, clarividente e amoroso — não são mais os artistas que desejava Schlegel — e não ouvem música”. (SUAREZ, 2005, p.198). Mesmo que o sentido de *Kultur* e *Bildung* não esteja fortemente alicerçado ou valorizado em Kant por causa da concepção e a finalidade da educação, não obstante, podemos afirmar que embrionariamente o sentido amplo de *Bildung* se encontra nos escritos pedagógicos de Kant. Porque existe a valorização do conhecimento musical e de análise do texto para a formação humana do pensar com liberdade e autonomia. Essa forma de entender o sentido da *Bildung* aproxima Kant da concepção antiga de *Paideia*, no se refere à educação física e prática, e indiretamente às discussões sobre a *Bildung* que foram iniciadas pelos seguidores da filosofia de Hegel.

ou regra social. Ela possui a função de educar para a socialização e para o reconhecimento das leis na sociedade. Por isso, a necessidade de que as crianças iniciem os seus estudos bem cedo e que elas interiorizem as regras sociais.

Nesse primeiro aspecto da educação é apresentada a necessidade de formar a criança para a obediência das regras sociais e que elas adquiram um regramento ou treinamento de suas tendências naturais. A disciplina ou treinamento, como um elemento *negativo* ou restritivo aplicado pelo educador, transforma “a animalidade em humanidade” (KANT, 1977, p. 497), isto é, a rejeição que os seres humanos possuem em relação às leis, ou a busca pela independência das leis, é moldada segundo os costumes e as regras sociais. A atitude de disciplinar resulta na sociabilidade e na convivência entre os indivíduos. Pois, a disciplina tem por objetivo a formação do hábito e dos costumes no educando. O emprego da disciplina não deverá tratar os educandos como escravos, mas ela deve proporcionar que eles adquiram o reconhecimento da liberdade de agir segundo as regras sociais. Essa liberdade de agir em conformidade com a vontade e a preferência deve implicar no respeito ao limite da liberdade dos outros agentes morais.

Por outro lado, a instrução é um elemento *positivo* da educação. A instrução é o elemento educacional que acrescenta e direciona a formação do educando. Ela é identificada também sob o nome de cultura, como o exercício das forças da índole, a saber, o cultivo das qualidades e dos talentos do educando. A cultura corresponderia às habilidades técnicas, de ler ou escrever, ou mesmo de possuir um conhecimento musical (Cf. KANT, 1977, p. 706).

O processo de formação ou de educação por meio da disciplina e da instrução possui o objetivo de treinamento das crianças e o intuito de ensinar a pensar. Por outro lado, a relação entre a disciplina e a instrução tem o objetivo de correção das ações do educando. Pois o educando deve ser treinado para conter os apetites e impulsos, mediante o emprego da disciplina/treinamento e do direcionamento (*Anfuerung*), e aprender a raciocinar de forma livre, por meio da instrução escolar. Isto quer dizer que se no processo *negativo* da disciplina, a criança aprenderá a obedecer e a sujeitar-se passivamente, por outro lado, no processo *positivo* da instrução: o educando deverá aprender a raciocinar segundo os princípios normativos da razão (Cf. KANT, 1977, p. 709).

Para Kant, o problema fundamental a ser confrontado por uma teoria da educação é o de resolver o conflito existente entre a submissão ao constrangimento das leis e o educar para a

autonomia. Esse conflito existente entre disciplinar e educar para autonomia se coloca como o epicentro da teoria educacional. Segundo DALBOSCO (2004, p. 1347),

A tensão que daí deriva consiste no fato de que a própria liberdade precisa ser educada por meio de pressão. Como exercer autonomamente a liberdade mediante a sujeição à pressão das leis? Eis aí o grande desafio de uma educação voltada para a moralidade.

Em outras palavras, a questão é saber como conciliar a disciplina, que foi empregada no estágio educacional para a formação do hábito e do caráter do educando, e o desígnio de formação do educando para o exercício de sua capacidade de autonomia e liberdade (Cf. KANT, 1996, p. 34). Segundo LA TAILLE (1996, p.141),

Uma educação que não disciplina fracassa em arrancar o homem de seu estado inicial de selvageria; uma educação que não instrui apenas adestra e fracassa em ensinar o homem a pensar, tornar-se cidadão e, como vamos ver agora, fracassa em tornar a criança em ser moral.

Logo, devemos analisar a resposta de Kant para dirimir a suposta tensão entre a disciplina e a liberdade de pensamento. Ele oferece três regras para compatibilizar a disciplina e a liberdade, a saber: 1) Necessidade de dar liberdade à criança desde a primeira infância e em todos os seus movimentos; 2) Deve-se mostrar que a criança pode alcançar seus propósitos, com a condição de que permita aos demais alcançar os próprios e 3) Necessidade de provar que o constrangimento, que lhe é imposto, tem por finalidade ensinar a usar da sua liberdade (Cf. KANT, 1996, p. 35). A partir dessa análise do conflito entre disciplina e liberdade devemos investigar o processo de formação do caráter do educando para a moralidade.

O processo formativo do caráter, que se diferencia do treinamento oferecido pela disciplina, exige que se ensine o educando a pensar e não apenas assimilar os conhecimentos que lhe são oferecidos pela formação escolar. Isto que dizer que nesse momento de educação para a prática moral é pressuposto que o ensino não se restrinja à formação acadêmica, mas que tenha o *telos* de formar para a vida em sociedade e a participação ativa na construção teórica e prática de um mundo melhor para ser vivido.

A ação educativa ou a didática de ensino deve pressupor que o educador não ensine os pensamentos ou as teorias que o educando tenha que somente assimilar de forma passiva, mas que seja ensinando a pensar e a ousar produzir, pelo uso livre de sua capacidade racional, a

perspectiva teórica ou a visão de mundo que melhor corresponda aos anseios do educando. Pois a função do educador é ser o guia ou o orientador para o estudante e que este possa no futuro agir de forma autônoma (Cf. KANT, 1992, p. 174).

Para a compreensão dessa problemática que envolve a teoria kantiana da educação e a resolução dessa questão devemos compreender que a arte de educar para Kant exige que o educador forme seu educando em uma tríplice perspectiva. Os três objetivos da educação são: a formação do ser humano como um ser sensato, depois como ser racional, e por fim, como douto. O educando nesse processo de ensino, mesmo que não atinja o último nível, terá adquirido o ensino para a vida como um todo e não somente para a formação escolar.

A pedagogia ou a doutrina da educação possui duas subdivisões: a educação física e a educação prática. A *educação física* possui o intuito de ensinar e cuidar da criança no sentido de proteção à vida corporal. A *educação prática* se refere ao uso da liberdade, bem como a construção da cultura e dos saberes na sociedade. Em sua completude a educação compreenderia a formação do indivíduo sob o tríplice aspecto de pessoa humana: hábil, prudente e moral. A educação tem intuito de proporcionar a aquisição da cultura escolástica, ou cultura escolar, e a finalidade de formar os indivíduos para a sociedade e para o alcance dos objetivos e metas pessoais. O primeiro aspecto da *formação escolar* seria conferir os valores sociais e morais para a relação do indivíduo com os outros e consigo, na qualidade de ser humano. O segundo aspecto é a *formação pragmática* que se relaciona à prudência nas ações sociais e a constituição do indivíduo como cidadão e por fim, a *formação moral* possui o intuito de realização do fim último do ser humano que é a moralidade do indivíduo com a espécie humana em seu todo.

A educação possui como *telos* a formação moral dos indivíduos, para isto ela se utiliza de dois princípios básicos: a disciplina e a formação. A concatenação desses dois princípios básicos da educação permite que os indivíduos se preparem para o cumprimento de ações morais.

III. A ORIENTAÇÃO PARA A AÇÃO MORAL COMO TELOS DA EDUCAÇÃO

A função da educação prática é habilitar o estudante para a escolha de máximas que possam satisfazer as obrigações que a lei moral impõe para a ação. Para Kant, as crianças devem aprender a observar os princípios subjetivos de ação, as máximas, porque elas devem

desenvolver a capacidade de pensar sobre os motivos que levaram para a ação moral (Cf. KANT, 1977, p. 707).

Na filosofia moral kantiana, apresentada em *Fundamentação da metafísica dos costumes*, o termo “máxima” denota: “o princípio subjetivo do querer; o princípio objetivo (isto é, o que serviria também subjetivamente de princípio prático a todos os seres racionais se a razão fosse inteiramente senhora da faculdade de desejar) é a lei prática”. (KANT, 1974, p. 115). As máximas são asserções práticas que guiam as ações dos sujeitos morais. No aspecto subjetivo, elas pertencem necessariamente ao sujeito que as eleva na forma de princípio de ação e este poderá obedecer à lei moral ou às inclinações e apetites dos indivíduos. Contudo, o aspecto objetivo significa a aplicação da lei moral e da racionalidade prática sobre as máximas que os sujeitos morais elegem para a efetivação da ação. Essa aplicação do princípio objetivo – a lei prática – tem a obrigação de corroborar o estudante na formulação de máximas que possam ser universalizadas.

Para Kant, a educação possui, de um lado, o objetivo de instruir o educando no conhecimento técnico-científico, este deve proporcionar o conhecimento sobre as leis da natureza, por outro lado, em seu sentido prático, a educação possui o *telos* de realização do fim último (*letzter Zweck*) do ser humano que é a moralidade das ações e o conhecimento das leis da liberdade.

Todos os progressos na civilização, pelos quais o homem se **educa**, têm como fim que os conhecimentos e habilidades adquiridos sirvam para o uso do mundo, mas no mundo o objeto mais importante ao qual o homem pode aplicá-los é o ser humano, porque ele é seu próprio fim último. – Conhecer, pois, o ser humano segundo sua espécie, como terreno dotado de razão, merece particularmente ser chamado de conhecimento do mundo, ainda que só constitua uma parte das criaturas terrenas. (KANT, 2006, p. 21) (**Grifo meu**).

Kant observou a necessidade de uma teoria educacional que educasse segundo o ideal direcionado para o futuro da humanidade e não para o estágio atual da humanidade. A perspectiva kantiana idealizou - de modo contra factual - uma proposta educativa que não se limita apenas em realizar a descrição ou o diagnóstico da condição humana, como realizam as ciências naturais, mas a teoria da educação deve ter o prognóstico que permitirá ao ser humano a realização da potencialidade como sujeito livre e emancipado. Segundo LOUDEN (2000, p. 37),

“O que é mais distintivo sobre a filosofia da educação de Kant é qual deve ser a condição do perfeccionismo de espécie, isto é, a exigência de que o último objetivo da educação é avançar não somente para o bem-estar do

estudante individual, mas preferencialmente para a perfeição moral da espécie humana como um todo”.

O pressuposto fundamental de uma teoria da educação é o dever de desenvolver a natureza humana de tal modo que a humanidade possa alcançar a destinação racional. Kant compreendeu que a destinação da espécie humana, sob a égide de uma teoria da educação, está sob o ideal de perfectibilidade da natureza humana. O último estágio de desenvolvimento da natureza humana é a realização da moralidade ou a perfeição moral da espécie humana. Segundo Kant,

Talvez a educação se torne sempre melhor e cada uma das gerações futuras dê um passo a mais em direção ao aperfeiçoamento da humanidade, uma vez que o grande segredo da perfeição da natureza humana se esconde no próprio problema da educação (KANT, 1996, p. 16).

De tal forma que o ser humano não pode ser formado sob o conceito de aperfeiçoamento da humanidade se não for pela educação. Por isso, o projeto de uma teoria da educação se constitui como uma ideia prática. Essa ideia prática não se encontra na experiência, mas ela tem por objetivo ser concretizada pelos experimentos dos educadores. Kant proporciona dois critérios para analisarmos se uma ideia ou projeto de educação pode ser concretizado. O primeiro critério é que a ideia seja correta e o segundo critério é que os obstáculos não sejam absolutamente impossíveis de serem suplantados. Indubitavelmente, uma teoria da educação que almeje o aperfeiçoamento da humanidade é uma ideia correta e plausível de ser aplicada. Se os projetos educacionais atuais ainda não realizaram completamente o que almejavam na proposta pedagógica, contudo, eles podem nos auxiliar como o esboço de plano educacional e ser aperfeiçoado pelas próximas gerações. Pois, a teoria da educação em sua dinamicidade é analisada como aperfeiçoada pelas gerações vindouras. “Podemos trabalhar num esboço de uma educação mais conveniente e deixar indicações aos pósteros, os quais poderão pô-las em prática pouco a pouco” (Cf. KANT, 1996, p. 18).

Kant ressaltou que em seu tempo, além de ser um período de *Esclarecimento* (*Aufklärung*)⁵, se constituía em um momento de civilização para a moralização por meio da prática educacional. A educação se constituiu em processo de condução do educando ao

conhecimento das regras sociais e a instrução para o agir moral em conformidade com os princípios da liberdade. Por isso, o desenvolvimento da capacidade intelectual e das disposições naturais do ser humano envolveria o direcionamento e a educação do indivíduo para a moralidade.

A moralidade em si mesma, pelo menos como concernente aos seres humanos, pressupõe a educação. Moralidade na perspectiva de Kant não pode simplesmente ser um produto causal da educação, mas deve ser um pressuposto educacional como condição prévia necessária (LOUDEN, 2000, p. 38-39).

A educação para a moralidade é a formação da disposição do caráter do educando para a escolha de motivos para a ação moral. Esses motivos, ou as máximas, devem ser necessariamente aprovados segundo uma legislação universal e que eles possam ser realizados por todos os pertencentes à comunidade moral. A educação moral tem o desígnio de instruir o educando para a observação do fundamento racional da ação a partir do conceito do dever, ou seja, que o educando fundamente as ações sob a perspectiva das máximas que ele escolhe para colocar em prática.

A filosofia moral kantiana apregoa que as máximas, os princípios subjetivos de ação, devem ser direcionados somente pela lei moral e não sob qualquer outro elemento. Kant compreendeu o caráter como o hábito de agir segundo as máximas, seja, primeiramente, a observação das máximas da escola e, posteriormente, o cumprimento das máximas da humanidade. Com efeito, o educando deve ser treinado moralmente para alcançar os bons fins para o indivíduo e para a espécie humana. A formação do caráter e da moralidade possui três elementos fundamentais que são: 1) a obediência as regras sociais e à lei moral, 2) o ensino para a veracidade, em que se demonstra o equívoco ao mentir e 3) a sociabilidade, isto é, o educando deve nutrir laços de amizade e não viver isoladamente. Segundo MUNZEL (2001, p. 396),

Primeiro e principal, o caráter é uma tarefa moral definitiva de nossa vocação como membros da humanidade; ele é o compromisso constante para a virtude que é realizada ainda que em uma espécie de pensar consequente (*Denkungsart*).

⁵ Segundo Kant (s/a), “Se for feita então a pergunta: ‘vivemos agora uma época esclarecida (*aufgeklärten*)?’, a resposta será: “não, vivemos em uma época de esclarecimento (*Aufklärung*)”.

A educação moral se distingue da disciplina, pois, aquela, ao estar fundada sob as máximas do sujeito moral, proporciona que o educando aprenda a pensar e a refletir sobre a conduta. Ao contrário, a disciplina, como regramento, somente forma o hábito por meio do treinamento mecânico das ações. Kant afirmou a necessidade de que o educando devesse aprender a agir segundo máximas e que ele próprio pudesse distinguir as máximas que foram impostas a ele ou que ele, de forma heterônoma, tenha colocado em prática durante o processo de instrução e de educação prática. Pois, se no primeiro momento, a formação do caráter exige a obediência às regras sociais, então, no segundo momento, o educando deverá ser educado para agir segundo o uso livre de sua racionalidade. O uso autônomo da racionalidade prática significa o ato de distinguir as máximas corretas a serem colocadas em ação e o exercício do treinamento para a prática moral (Cf. KANT, 1996, p. 82).

A educação moral tem o intuito de formar o indivíduo para a autonomia e para o livre uso da capacidade racional. Porque ela se relaciona com a formação para o exercício da cidadania. De tal forma que a formação cidadão está pautada sob o desígnio do projeto iluminista de emancipação do indivíduo e que Kant, sob a influência da obra *O Emílio ou Da Educação* de Jean-Jacques Rousseau, se propôs a concretizar esse objetivo político e pedagógico. Segundo PINZANI (2004, p. 129), em seu comentário sobre a influência da obra de Rousseau na filosofia de Kant e sobre a proposta kantiana de educação para a cidadania, afirmou que,

Kant se coloca o fim análogo quando enfrenta a questão da educação do adolescente. O fim último da educação é “a emancipação” (*emancipacio*). Com este termo Kant indica a capacidade do indivíduo de “prover de sua existência as suas necessidades”. Esta capacidade de prover a própria sobrevivência assinala o ingresso do jovem na idade adulta e, ao mesmo tempo, este indivíduo na sociedade civil como seu membro ativo.

Os indivíduos devem ser preparados para ação política, na medida em que eles necessitam constituir o Estado de direito que satisfaça aos princípios morais. Por outro lado, em sentido pragmático, a política - como uma teoria da prudência - necessita de orientação para que não incorra em danos aos princípios morais.

A ação moral do educando se relaciona necessariamente com a preparação para a ação política. Segundo Kant, a moral e a política possuem uma relação de concordância objetiva em sua aplicação prática, pois o exercício político deve se constituir na teoria aplicada do direito e sustentar uma relação de concordância com os princípios morais. Contudo, no plano

subjetivo, existe o conflito entre a política e a moral quando as ações políticas estão orientadas para a relação calculista de custo e benefício.

IV. EDUCAÇÃO E CIDADANIA NO ESTADO DE DIREITO DE KANT: O CONFLITO ENTRE A POLÍTICA E A MORAL

O estudo da teoria educacional de Kant tem o sentido de compreender e ampliar o entendimento sobre os pressupostos teóricos que aparecem escritos em sua filosofia da história, bem como o entendimento das afirmações contra a política dos governantes que empreendem os esforços para a realização de guerras, a manutenção tirânica do poder estatal e que impedem a instituição do direito cosmopolita. Segundo ARAMAYO, Kant em sua filosofia da história e em seus escritos políticos, em especial *A paz perpétua*, direcionou a crítica aos governantes, em específico, aos dispêndios oriundos das ações bélicas, e realizou a aposta na Natureza como a condutora dos seres humanos para a realização da plena capacidade racional.

Deste modo os Estados poderiam deixar de malgastar boa parte de seus recursos na custosa maquinaria bélica e destinar mais dinheiro à educação. Mas somente conseguirá esse objetivo se os príncipes quiserem corrigir a sua miopia patriótica e ampliar os seus olhares à perspectiva cosmopolita, algo a respeito aos quais as instituições educativas criadas por Basedow proporcionam "uma pequena e cálida esperança" (ARAMAYO, 1994, p. 13-14).

Em seus escritos sobre filosofia política e filosofia da educação, Kant concebeu o ser humano como aquele que no uso livre da capacidade racional age de forma moral e autônoma. Ao analisar a relação entre a educação e a cidadania, a educação deve propiciar a efetivação da natureza humana como predisposta à liberdade e a forma de efetivação da liberdade política está na participação das discussões e das deliberações políticas e o exercício do direito do cidadão pelo sufrágio. Outra forma de participação ativa na política e do exercício da cidadania, preconizada por Kant, é a realização de críticas às ações dos governantes. Kant, no opúsculo "*Resposta à pergunta: O que é Iluminismo?*", afirmou que a liberdade do cidadão é a liberdade de, no uso público da razão, manifestar as opiniões e as críticas às ações do governante. A liberdade de criticar é uma forma de colaborar com a reforma e o aprimoramento da legislação vigente do Estado (Cf. KANT, s/a, p. 13; 18). Não obstante, essa

modalidade de participação política exige a formação de indivíduos esclarecidos e que possam fazer uso da capacidade racional direcionada segundo princípios morais.

A concatenação entre a educação e a cidadania na filosofia prática kantiana é investigada mediante a compreensão que esses termos possuem uma relação no processo de formação do indivíduo, pois a segunda subdivisão da educação consiste na formação pragmática. A formação pragmática tem como objetivo a instrução para a prudência nas ações sociais. Segundo Kant, “a formação da prudência, porém prepara para tornar-se cidadão, uma vez que lhe confere valor público. Deste modo, aprende tanto a tirar partido da sociedade para os seus fins, como a conformar-se à sociedade” (KANT, 1996, p. 37). Ademais, para compreender a necessidade da formação pragmática e a sua aplicação na política se faz necessário ressaltar que, desde *A Paz perpétua*, Kant tem caracterizado a política como possuidora de prudência e que aquela necessita que as ações dos representantes do povo sejam disciplinadas pela moral.

A política se caracteriza como a teoria geral da prudência (*Klugheitslehre*), isto é, na política os indivíduos possuem as máximas que se adéquam aos interesses políticos. As máximas políticas se caracterizam pelo uso de *imperativos hipotéticos* que almejam a análise dos benefícios e dos prejuízos que a ação política poderá ocasionar na comunidade. Em sua prática, a política possui como elemento característico a vantagem e o descumprimento das leis morais ou a negociação e a barganha para o alcance dos interesses. A política elimina os mandamentos morais de seu âmbito de atuação.

A política é a sagacidade ou prudência (*Klugheit*), versa sobre o tipo de ação que transforma tecnicamente a realidade empírica; para lograr, se apoia em conhecimentos fenomênicos adequados e acata suas conexões fáticas. A moral, ao contrário, é a expressão do *homo noumenon* e de sua liberdade. (CAFFARENA, 1996, p. 67).

No entanto, essa caracterização empírica da política como a arte do exercício da prudência tem ressonância no processo de formação do indivíduo. Pois o futuro cidadão deverá aprender a obedecer aos princípios morais e aplicá-los na política. Kant concebeu que o exercício das atividades políticas deve estar direcionado segundo as normas morais. A política em seu plano prático agiria segundo os princípios pragmáticos que analisam as vantagens das ações.

O conflito entre a moral e política acontece no plano subjetivo, devido às inclinações egoístas dos indivíduos, pois no plano objetivo – na teoria- não existiria esse conflito entre a

moral e política. Kant conceitua a moral, em seu sentido prático, como o conjunto de leis incondicionalmente obrigatórias aos sujeitos de direito. Neste caso, não haveria qualquer conflito da prática com a teoria. O objetivo de Kant é a concordância entre a prudência política e a veracidade dos princípios morais. Se no campo subjetivo existe a relação de conflito entre a política e a moral devido às inclinações humanas, não obstante, no âmbito objetivo, os pressupostos da moral se encontram em consonância com a necessidade da atuação política. O dilema converge em como relacionar o plano subjetivo e o objetivo para que se realize a concordância entre a política e a moral. A resolução desse dilema está delegada ao processo de formação educacional dos indivíduos. A meta é formar e treinar os indivíduos que futuramente irão assumir as funções políticas e que estabelecerão as decisões políticas conforme a moral.

Kant realizou a distinção entre o político moral e o moralista político. O primeiro se constitui naquele indivíduo que age segundo os princípios da prudência política e que as ações políticas coexistem com os deveres morais. O moralista político seria aquele que tece uma moral útil às conveniências do homem de Estado. Pois o moralista político subordina os princípios morais aos fins políticos e transforma em desprezível o propósito de conciliar a política com a moral.

O provérbio latino *fiat iustitia, pereat mundus* (domine a justiça, ainda que por isso pereçam, em seu todo, os celerados do mundo) (Cf. KANT, 2008, p. 71) é o provérbio que apresenta, em forma imperativa, a ruptura com a perspectiva política da sagacidade e da astúcia, pois ele impõe a perspectiva moral que almeja administrar os princípios políticos. A política deveria analisar se as ações dos representantes políticos se constituem ou possam se constituir em normas segundo o princípio da moral que é o dever. “[...] A política é uma teoria ordenada a uma prática que, todavia, segue dependendo da liberdade humana. E, seguramente, por isso a insistência kantiana na urgência da atitude moral foi sendo tão grande como foi possível ver” (CAFFARENA, 1996, p. 74).

Para corrigir os defeitos estruturais da política, Kant apresenta um duplo princípio transcendental da publicidade como mecanismo de correção dos atos políticos. O princípio da publicidade funciona como critério de aplicação e determina que as intenções e ações política devem ser divulgadas. O princípio da publicidade concebe que o processo de confecção de normas jurídicas deve possuir a publicidade das pretensões jurídicas. Em outras palavras, as intenções dos legisladores devem ser aclaradas e esclarecidas para a promulgação das leis e as

intenções legislativas que não possam ser públicas, por consequência, as propostas de leis deverão ser vetadas. Este princípio visa à coibição da ilegalidade de uma norma jurídica que possa ir contra os princípios da constituição civil.

Seguindo o Princípio da publicidade, Kant apresenta a fórmula transcendental do direito público: “Todas as ações relativas ao direito de outros homens cuja máxima não se conciliar com a publicidade são injustas” (Cf. KANT, 2008, p. 76). O princípio de publicidade não se relaciona somente com a ética (doutrina da virtude), mas ele possui a capacidade de intervir na política, pois ele é um princípio jurídico que orienta as ações do poder legislativo. Em sua característica *negativa*, o Princípio da publicidade restringe as ações de interesses pessoais dos legisladores.

Outra forma de aplicação do Princípio da publicidade está relacionada à proibição do direito de resistência. Kant realizou a fundamentação da negação do direito de resistência no que se refere ao direito de Estado. Segundo Kant, deveríamos perguntar se seria legítima a revolta do povo contra o soberano opressor (tirano) e aplicar o Princípio transcendental da publicidade. O raciocínio dessa questão seria a inferência de que ao tirano não se causaria nenhuma injustiça, mas que seria injusta, da parte dos súditos, a reivindicação do direito de resistência. Pelo Princípio da publicidade, o povo seria indagado se eles tornariam pública uma possível insurreição - antes do estabelecimento do pacto civil – segundo a máxima do desígnio da eventual sublevação ou de revolta entre os membros da comunidade jurídica.

Segundo este princípio questiona-se o próprio povo, antes do estabelecimento do contrato civil, sobre se ele se atreveria a tornar publicamente conhecida a máxima do propósito de uma eventual insurreição. Percebe-se facilmente que, se quer fazer como condição da instituição de uma constituição de Estado exercer a força contra o chefe em certos casos determinados, então o povo teria de arrogar-se uma potência legítima sobre aquele (Cf. KANT, 2008, p. 78).

Kant reformula o princípio da publicidade sob o aspecto *positivo* do direito público: “Todas as máximas que necessitam da publicidade (para não malograr em seu fim) concordam unidas com o direito e a política” (Cf. KANT, 2008, p. 84). As máximas políticas são postuladas para alcançarem o objetivo de estar em conformidade com o fim geral do princípio da publicidade. A concordância das máximas políticas com o Princípio da publicidade poderá afastar toda a desconfiança das ações políticas e permitir a realização de uma discricção entre o que é justo ou injusto em relação aos membros da comunidade política.

Diante desse constructo da ordem jurídica instituída mediante os princípios formais da razão devemos conceber que semelhante à afirmação de Kant nas suas *Reflexões sobre a educação* que “são duas as descobertas que no direito deve ser considerada como muito difíceis: a arte de governar os homens e propriamente de educá-los” (KANT, *apud* PHILONENKO, 1982, p. 270).

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A teoria da educação em Kant tem ressonância nas teorias contemporâneas da psicologia do desenvolvimento humano, por exemplo, na teoria do desenvolvimento moral de Jean Piaget⁶. Certamente a relação entre as fases de desenvolvimento moral da criança que foram apresentadas por J. Piaget se pauta na forma como Kant apregoou o início do processo educativo pela disciplina e instrução. Para Kant, o início da educação se inicia pelos cuidados empreendidos pelos pais. Se compararmos com a teoria de Piaget, o cuidado dos pais corresponderia à fase de *anomia moral* das crianças. O processo de disciplinar e instruir a criança para o reconhecimento e a obediência das regras sociais, neste caso o conhecimento das regras da escola, seria o segundo momento da educação que corresponderia à fase pueril e juvenil que é caracterizada por uma *heteronomia moral*. Por fim, a formação educacional, em seu procedimento final, mediante o processo de civilização e moralização, conduziria à fase de *autonomia moral* e de elaboração de normas morais que representem o exercício da liberdade pelo sujeito moral (Cf. LA TAILLE, 1992, p. 47-74 e FREITAG, 1989, p.14).

O idealismo transcendental de Kant no tema relacionado à educação concebe que o projeto educacional se constitui em uma ideia prática que deve ser concretizada e que ela não se constitui em uma quimera. Esse projeto educacional deve ser colocado em prática e julgado conforme os resultados que os experimentos educacionais indiquem para a revisão da própria ideia de educar. Por consequência, devemos ressaltar o caráter teórico-prático da teoria educacional kantiana ao asseverar a necessidade de crivar a teoria educacional pela aplicação experimental. Os experimentos na educação manifestam a dinamicidade do processo de educar e conduz ao aprimoramento da espécie humana por meio das gerações vindouras.

⁶ Sobre essas questões é importante o trabalho de Bárbara Freitag que investiga as influências da filosofia moral de Kant sobre a psicologia do desenvolvimento moral de J. Piaget. (Cf. FREITAG, 2005, p. 176 e FREITAG, 1989, p. 12).

A educação como projeto para as gerações do presente e as vindouras se constitui em mecanismo de formação de agentes sociais autônomos. Nisto a teoria kantiana mantém a atualidade e a ressonância teórica com as teorias contemporâneas da educação. A pedagogia como a arte de educar se estabelece pela necessidade de experimentação e a elevação dessa afirmação ao caráter revolucionário está na tentativa de implantação de ideias filosóficas na práxis educativa, como nos tempos de Kant, apostou Johan B. Basedow com o Instituto Filantrópico de Dessau.

Ademais, o processo de educação em seu objetivo de formação do caráter perpassa por três objetivos que são a formação do educando como indivíduo ou pessoa, o processo de aquisição de uma cultura política que seja exercida de modo prudente e em conjunto com os princípios morais, e, por último, o objetivo finalístico da filosofia prática kantiana que é a formação dos indivíduos para a moralidade. Esse objetivo é passível de ser alcançado por uma teoria educacional que tenha como *telos* a educação física e prática de seus educandos.

Na relação entre a educação e a cidadania foi compreendida que “a finalidade da educação do indivíduo não é apenas a emancipação de seus pais, mas o alcance da plena autonomia política” (PINZANI, 2004, p, 137) e que por meio do Princípio da publicidade é possível à eliminação da falta de consonância entre a política e a moral.

VI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor. W. 1995. **Educação e Emancipação**. Tradução de Wolfgang Leo Maar. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

ARAMAYO, Roberto Rodriguez. 1994. Estudio Preliminar: El “Utopismo ucrónico de la reflexion kantiana sobre la historia. In: KANT, Immanuel. **Ideas para una historia universal en clave cosmopolita y otros escritos sobre Filosofía de la Historia**. Madrid: Tecnos, p. IX-XL.

AREDES, José de Almeida Pereira. 2006. Ensinar Kant. In: SANTOS, Leonel Ribeiro dos (Coord.). **Kant: posteridade e actualidade**. Lisboa: CFUL, p. 781-788.

CAFFARENA, José Gómez. 1996. La conexión de la política com la ética. (¿Logrará la paloma guiar la serpiente?). In: RODRÍGUEZ ARAMAYO, Roberto; MUGUERZA, J.; RONDÁN, C. (org.) **La Paz y el Ideal Cosmopolita de la Ilustración**. A Propósito del Bicentenario de Hacia La Paz Perpetua de Kant. Madrid: Tecnos, p. 65-75.

CASSIRER, Ernst. 1970. **Rousseau, Kant and Goethe: two essays**. Princeton: Princeton University Press.

CONDORCET. 2008. **Cinco memórias sobre a instrução pública**. São Paulo: EDUNESP, 264 p.

DALBOSCO, Claudio Almir. 2004. Da Pressão disciplinada à obrigação moral: Esboço sobre o significado e o papel da pedagogia no pensamento de Kant. **Educação e Sociedade**, Campinas, n. 89, p.1333-1356.

FREITAG, Bárbara. 2004. **Itinerários de Antígona: A questão da moralidade**. São Paulo: Papyrus, 308 p.

_____. 1989. A questão da moralidade: da razão prática de Kant à ética discursiva de Habermas. **Tempo social: Revista de sociologia da USP**. São Paulo 1(2), p. 7-44.

JAERGER, Werner. 1995. **Paideia: a formação do homem grego**. São Paulo: Martins Fontes, 1413 p.

_____. 1944. **Paideia: the ideals of Greek Culture. Volume III: The conflict of cultural ideals in the Age of Plato**. Tradução de Gilbert Highet. Oxford: Oxford University Press, 376 p.

KANT, Immanuel. 2006. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. Tradução de Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras.

_____. 1992. **Lógica**. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

_____. s/a. Resposta à pergunta: O que é Iluminismo? In: _____. **A paz perpétua e outros opúsculos**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, p. 11-19.

_____. 1996. **Sobre a Pedagogia**. Tradução: Francisco Cock Fontanella. Piracicaba: Editora Unimep.

_____. 1977. Über Pädagogik. In: _____. **Schriften zur Anthropologie, Geschichtsphilosophie, Politik und Pädagogik 2**. Frankfurt am Main, p. 691-761.

_____. 1900. **Kant on Education** (Ueber Padagogik). Tradução de Annette Churton. Boston: D. C. HEATH ,& CO., PUBLISHERS, 121 p.

_____. 1904. **Educational theory**. Tradução e ed. com uma introdução de E.F. Buchner. Philadelphia: Lippincott.

_____. 1974. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural.

_____. 1886. **Traité de Pédagogie**. Paris: Félix Alcan, 133 p.

_____. 1927. **La Pedagogia**. Tradução de Angelo Valdarnini. Torino: G.B. Paravia & C.

_____. 2008. **A paz perpétua**. Tradução de Marcos Zingano. Porto Alegre: L&PM.

_____. 1994. **Ideas para una historia universal en clave cosmopolita y otros escritos sobre Filosofía de la Historia**. Madrid: Tecnos.

LA TAILLE, Yves de. 1996. A educação moral: Kant e Piaget. In: MACEDO, Lino de (Org.). **Cinco estudos de educação moral**. São Paulo: Casa do Psicólogo, p. 137-178.

_____. 1992. Desenvolvimento do juízo moral e afetividade na teoria de Jean Piaget. In: LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl; DANTAS, Heloisa. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus.

LOUDEN, Robert B. 2000. **Kant's impure ethics: from rational beings to human beings**. New York, Oxford: Oxford University Press.

MUNZEL, Gisela Felicitas. 2001. Antropology and the Pedagogical Function of the Critical Philosophy. In: GERHARDT, Volker; HORSTMANN, Rolf-Peter; SCHUMACHER, Ralph. 2001. **Kant und die Berliner Aufklärung: Akten des IX. Internationalen Kant-Kongress**. Berlin/New York: Walter de Gruyter, p. 395-404.

PHILONENKO, Alexis. 1982. **Études Kantiennes**. Paris: J. Vrin.

PINTO, Maria José Vaz. Ideia de Educação em Kant. 2006. In: SANTOS, Leonel Ribeiro dos (Coord.). **Kant: posteridade e actualidade**. Lisboa: CFUL, p. 421-432.

PINZANI, Alessandro. Il cittadino autonomo tra educazione ed emancipazione. 2004. In: MONETI, Maria e PINZANI, Alessandro. **Dirito, política e moralità in Kant**. Milano: Bruno Mordadori, p. 129-137.

RAWLS, John. 2005. **História da filosofia moral**. São Paulo: Martins Fontes, 439 p.

SALGADO, Joaquim Carlos. 1986. **A ideia de Justiça em Kant: seu fundamento na liberdade e na igualdade**. Belo Horizonte: EDUFMG.

SBRIZ, Sara. 2002. Kant e a comunicazione didattica della filosofia. **Comunicazione Filosofica**, n. 10, p. 21 - 49.

SUAREZ, Rosana. 2005. Nota sobre o conceito de Bildung (formação cultural). **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 46, n. 112, p.191-198.

VINCENTI, Luc. 1994. **Educação e Liberdade: Kant e Fichte**. Tradução de Élcio Fernandes. São Paulo: EDUNESP.